



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA Nº 1.529/2011, DE 12/07/2011

**"Declara de Utilidade Pública a Entidade:
TEMPLO DO AMANHECER NARDO DA
ORDEM ESPIRITUAL CRISTÃ VALE DO
AMANHECER."**

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o TEMPLO DO AMANHECER NARDO DA ORDEM ESPIRITUAL CRISTÃ VALE DO AMANHECER, entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Coxim-MS, localizada na Rua Tarumã s/nº, Bairro Jardim do Pequi II, CNPJ nº 03759018000160.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de julho de 2011.



DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS